



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ALRI NOGUEIRA**

PROJETO DE LEI N° 0182 /2007

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA
ADOÇÃO” NO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Fortaleza o “Dia Municipal da Adoção”, a ser comemorado anualmente no dia 25 (vinte e cinco) de Maio.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, através das Secretarias competentes deverá promover Campanhas e Eventos relacionados ao tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo em 13 de 06 de 2007

Alri Nogueira
VEREADOR

**Rua Thompson Bulcão 830, Gabinete 22 – Luciano Cavalcante – CEP 60810-460
Fone: (085) 3444-8300 Ramal 8213 ou (085)3459-3736**

*DEP. LEGISLATIVO
EM: 13/06/07*



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ALRI NOGUEIRA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei destina-se a estabelecer no Município de Fortaleza, um dia dedicado as pessoas que decidiram, com muito amor, adotar uma criança, trazendo-a para um lar verdadeiro.

A adoção necessita de aperfeiçoamento em todas as suas etapas e também de uma rede de apoio permanente, a fim de que pais e filhos, não se sintam sozinhos na sua experiência particular de família constituída pelos laços de afetos e não pelos laços biológicos.

É importante lembrar que a “Adoção não é a última maneira de se ter um filho, mas sim, outra forma de ser mãe”. E é esse desprendimento, essa prova de amor que queremos comemorar.

Reveste-se, também de um dia para reflexão, permitindo, assim, que outras pessoas despertem para esse ato de amor.

Alri Nogueira
VEREADOR